



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.970/2025

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 223/2025, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir, o mês de setembro como o mês da Conscientização sobre Aneurismas e dá outras providências” – Lei Raquel da Silva Ferreira Roza.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o mês de setembro como o período destinado à Conscientização sobre Aneurismas, a ser realizado anualmente, com o objetivo de informar, conscientizar e orientar a população sobre os diversos tipos de aneurisma, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Aneurisma cerebral;
- II – Aneurisma de aorta torácica ou abdominal;
- III – Aneurisma periférico (em artérias dos membros inferiores e superiores, carótidas, entre outras);
- IV – Aneurisma visceral (como os de artérias esplênicas ou renais).

Art. 2º. Durante o mês de setembro se dará a Conscientização sobre Aneurismas, podendo ser incentivadas ações de caráter educativo, preventivo e informativo, voltadas à população em geral, tais como:

- I – Campanhas de conscientização realizadas voluntariamente por instituições de saúde, ensino, entidades civis, associações, conselhos profissionais, profissionais da saúde e cidadãos;
- II – Produção e divulgação de materiais educativos sobre os fatores de risco, sinais e sintomas, formas de diagnóstico e possibilidades de tratamento dos diferentes tipos de aneurisma;
- III – Incentivo à promoção do diagnóstico precoce e ao acompanhamento médico, por

meio da disseminação de informações técnicas e acessíveis.

Art. 3º. O Poder Público poderá apoiar, reconhecer e divulgar as ações voluntárias realizadas durante o Mês Municipal de Conscientização sobre Aneurismas, com o intuito de ampliar seu alcance social, sem que isso implique obrigatoriedade de execução direta ou geração de despesas ao Município.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

SETEMBRO	
Mês	Mês Municipal de Conscientização sobre Aneurismas – Lei Raquel da Silva Ferreira Roza

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de setembro de 2025.

Anderson Goggi Rodrigues
PRESIDENTE

Davi Esmael
1º SECRETÁRIO

Maurício Leite
2º SECRETÁRIO

João Flávio
3º SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400330035003900380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 29/09/2025 17:00

Checksum: **A186D7A3541CD3E79B23919BE34AFF49BC90334D1B8C8FA8A08E6D6177C394CE**

Assinado eletronicamente por **João Flávio da Silva de Paiva** em 29/09/2025 19:04

Checksum: **4D3260B42B1D38E2B971A9E0F18C3DE8249B6CF7238056C1430ADD53B1C56A13**

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em 29/09/2025 20:42

Checksum: **BA14F1257C9F8375DDB32649D134E117E2B1EEC3C8C659FC85F619EAC4981EDE**

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em 30/09/2025 08:00

Checksum: **78EE5C51F8E22B373115802E71868C7393F680B2147C6BC4E4EB9314EF425BA9**